



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

## **LEI Nº 315, DE 25 DE JULHO DE 2005**

Cria os empregos que menciona e dá outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes empregos no Quadro Especial de Funcionários, criado pela Lei Municipal nº 003 de 05/07/2005

<b>GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</b>			
<b>Quantia de vagas</b>	<b>Empregos</b>	<b>Carga horária diária</b>	<b>Salários</b>
06	<b>Dentistas</b>	08	2.000,00
06	<b>Médico</b>	08	9.500,00
06	<b>Enfermeiro</b>	08	1.800,00
06	<b>Técnico de Enfermagem</b>	08	527,77
06	<b>Técnico de Higiene Dental</b>	08	700,00
26	<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	08	300,00
06	<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	08	437,14

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, 25 de julho de 2005.

**OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**